



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL - 2020
MANAUS PREVIDÊNCIA

Atualmente, a Manaus Previdência possui **236** ações cadastradas em seu nome na Justiça Comum Estadual (**228 ações** - 1º grau e **8 ações** - 2º grau); **2** na Justiça do Trabalho e **2** na Justiça Federal, totalizando, portanto, **240** ações judiciais em que a autarquia municipal é parte ou litisconsorte.

DISTRIBUIÇÃO PROCESSOS	
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	173
1ª Vara da Fazenda Pública	15
2ª Vara da Fazenda Pública	10
3ª Vara da Fazenda Pública	11
4ª Vara da Fazenda Pública	78
5ª Vara da Fazenda Pública	59
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL	31
VARA CÍVEL	2
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	1
VARA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL/MUNICIPAL	17
VARA DE FAMÍLIA	2
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES	2
JUSTIÇA DO TRABALHO	2
JUSTIÇA FEDERAL	2
TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJAM)	8
TOTAL:	240





No decorrer do ano de 2020, a Manaus Previdência foi demandada em **42** novos processos, conforme quadro abaixo:

OBJETO DA AÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	3
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	-	1	1	-	2	-	3	3	1	-	-	-	11
REVISÃO DE APOSENTADORIA	1	1	-	-	-	2	1	-	-	-	2	-	7
RESTABECIMENTO/MANUTENÇÃO APOSENTADORIA	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
REVISÃO DE PENSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RESTABECIMENTO/MANUTENÇÃO PENSÃO	-	-	1	1	-	-	2	-	-	1	1	-	6
IMPEDIR DESCONTO - TETO (ART.37, XI, CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
VERBAS TRABALHISTAS/CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
VAGA - ED. GARAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CONCESSÃO/CONVERSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
COBRANÇA DE PGTO RETROATIVO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
SUSPENSÃO PGTO BENEFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RESTITUIÇÃO DE VALORES/REPETIÇÃO DE INDÉBITO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
EMIÇÃO DE CTC/DECLARAÇÃO/RDA/CÓMPUTO TEMPO CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONCESSÃO ADIC. TEMPO SERVIÇO – CONCURSO MANAUSPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
DESCONTO URV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
ISENÇÃO IR/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3
INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
JUSTIFICAÇÃO UNIÃO ESTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INFORMAÇÃO/RETIFICAÇÃO DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
REPOSIÇÃO AO ERÁRIO-DESCONTO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	2
TOTAL	3	4	4	1	3	2	9	3	3	1	6	3	42

Em comparação ao número de processos judiciais distribuídos no ano de 2019, observa-se o aumento de demandas propostas contra a autarquia, senão vejamos:

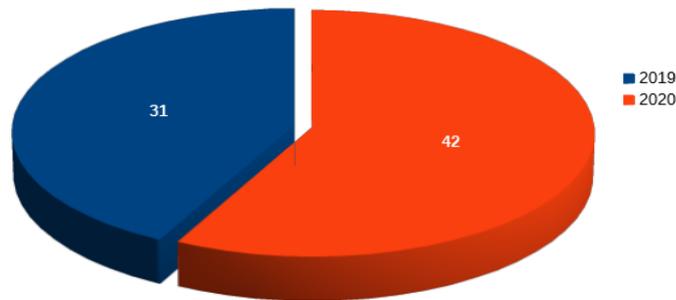
Planilha Processos Judiciais – 2019

OBJETO DA AÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	5
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	-	-	1	1	2	-	-	1	1	1	-	-	7
REVISÃO DE APOSENTADORIA	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	2	-	5
RESTABECIMENTO/MANUTENÇÃO APOSENTADORIA	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	3
REVISÃO DE PENSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RESTABECIMENTO/MANUTENÇÃO PENSÃO	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
IMPEDIR DESCONTO - TETO (ART.37, XI, CF)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
VERBAS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
VAGA - ED. GARAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONTRATOS	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CONCESSÃO/CONVERSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
COBRANÇA DE PGTO RETROATIVO	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	1	4
SUSPENSÃO PGTO BENEFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RESTITUIÇÃO DE VALORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
EMIÇÃO DE CTC/DECLARAÇÃO/RDA/CÓMPUTO TEMPO CONTRIBUIÇÃO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CONCESSÃO ADIC. TEMPO SERVIÇO – CONCURSO MANAUSPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
DESCONTO URV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
JUSTIFICAÇÃO UNIÃO ESTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INFORMAÇÃO/RETIFICAÇÃO DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL	0	2	2	1	3	1	5	4	5	1	3	4	31





Vejamos o gráfico comparativo:



Como destaque, podemos citar o maior volume de ações relacionadas à **concessão de pensão por morte**, totalizando **11 (onze) novas ações**. Dessas 11 ações, **5 (cinco)** estão relacionadas a pedidos de possíveis dependentes que discutem a ocorrência de união estável. **3 (três)** ações pedindo pensão na qualidade de menor sob guarda. **2 (duas)** ações pedindo pensão na qualidade de filho(a) até que complete 21/24 anos de idade. E **1 (uma)** ação de filho maior inválido.

Podemos destacar também um aumento do número de ações propostas relacionadas à **revisão de aposentadoria**, um total de **7 (sete) ações**. Desta 7, **4 (quatro)** estão relacionadas a pedidos de inclusão/incorporação de parcelas nos proventos; **1 (uma)** relacionada a mudança de regra/forma de cálculo dos proventos; **1 (uma)** relacionada a teto previdenciário e **1 (uma)** relacionada a integralidade na aposentadoria por invalidez.

Ademais, no ano de 2020, continuaram a ser propostas demandas relacionadas a **restabelecimento/manutenção de pensão por morte**, um total de **6 (seis)** ações. Destas 6, **5 (cinco)** discutem a impossibilidade de limitar o pagamento do benefício





somente até os 18 anos de idade do beneficiário, considerando que por força do Art.5º da Lei nº 9.717/98, estipula-se que não poderão ser concedidos benefícios distintos dos previstos pelo Regime Geral de Previdência Social, que por sua vez, prevê que a idade mínima é de 21 anos para o filho ser considerado dependente. Em tais demandas, o pedido refere-se à manutenção/restabelecimento da pensão por morte até que o(a) filho(a) complete 21/24 anos de idade ou conclua ensino superior. Para se ter um comparativo, em 2019, foram distribuídas **7 (sete)** ações deste tipo contra a Manaus Previdência.

Em relação aos pagamentos efetuados pela Manaus Previdência decorrentes de condenações em processos judiciais, em 2020 a autarquia recebeu **4 (quatro)** ordens para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)¹ e **0** ordens para pagamento por meio de precatório, conforme quadro abaixo e planilha anexa.

Insta destacar que o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório obedece ao disposto no Art.100 da CF/88, além do Art.87 do ADCT, Lei Municipal nº 716, de 04 de novembro de 2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal) e Resolução nº 003/2014 – TJ/AM.

Destaque-se também que a **Resolução nº 303/2019 – CNJ** trouxe importantes orientações acerca dos pagamentos de condenações judiciais proferidas contra Fazenda Pública. Referida resolução uniformizou as normas para pagamentos de precatórios em todo o país, trazendo segurança jurídica, dado que até então cada tribunal de justiça adotava procedimentos próprios em relação aos pagamentos, submetendo o credor às regras locais. Além disso, trouxe regras sobre: padronização dos índices de correção monetária; erro material no cálculo dos débitos; liquidação dos pequenos valores; spread das aplicações financeiras dos recursos destinados ao pagamento dos precatórios; substituição de credores falecidos; entre outros temas.

¹ Processos: 0719454-17.2012.8.04.0001 e 0632818-77.2014.8.04.0001.





Cumpre-nos destacar também, posto que passível de aplicação contra esta autarquia, as regras que possibilitam o fracionamento de precatório, consubstanciada na aplicação do §2º do Art.100 c/c §2º do Art.102, ambos da CF/88 e do Art.9º c/c Art.74, ambos da Resolução nº 303/2019 – CNJ, os quais tratam do pagamento de **parcela superpreferencial** para os credores idosos (60 anos), portadores de doença grave ou portadores de deficiência, que poderão receber o valor referente ao **triplo** (regra geral) ou **quíntuplo** (no caso de vigência de regime especial de precatórios trazida pela EC nº 62/2009) daquele definido como obrigação de pequeno valor (no município de Manaus – 15 salários mínimos).

Abaixo, consta quadro indicando as ordens de pagamento recebidas por esta autarquia, de modo que, dependendo da data do recebimento e da modalidade da ordem, a autarquia segue procedimento diferenciado. Para RPV dispõe de 60 dias para pagamento. Por outro lado, para efetivar o pagamento de Precatório, a autarquia pode fazê-lo até o final do exercício seguinte quando a ordem for apresentada até 1º de julho (Art.100, §5º, CF/88).

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - JUNHO DE 2020		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	1	R\$1.365,46
PRECATÓRIO	0	0
VALOR TOTAL:		R\$1.365,46

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - JULHO DE 2020		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV (parcela superpreferencial)	1	R\$47.025,00
PRECATÓRIO	0	0
VALOR TOTAL:		R\$47.025,00





ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - AGOSTO DE 2020		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	1	R\$12.693,57
PRECATÓRIO	0	0
VALOR TOTAL:		R\$12.693,57

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - SETEMBRO DE 2020		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	1	R\$5.738,94
PRECATÓRIO	0	0
VALOR TOTAL:		R\$5.738,94

TOTAL 2020: R\$ 66.822,97

Em comparação ao ano de 2019, pode-se observar que os valores oriundos de pagamentos decorrentes de condenação judicial em 2020 foram maiores, considerando o quadro abaixo:

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - 2019		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	3	R\$17.952,47
PRECATÓRIO	0	0
VALOR TOTAL:		<u>R\$17.952,47</u>

Vejamos a evolução através dos gráficos comparativos:





Gráfico Comparativo em Quantidade

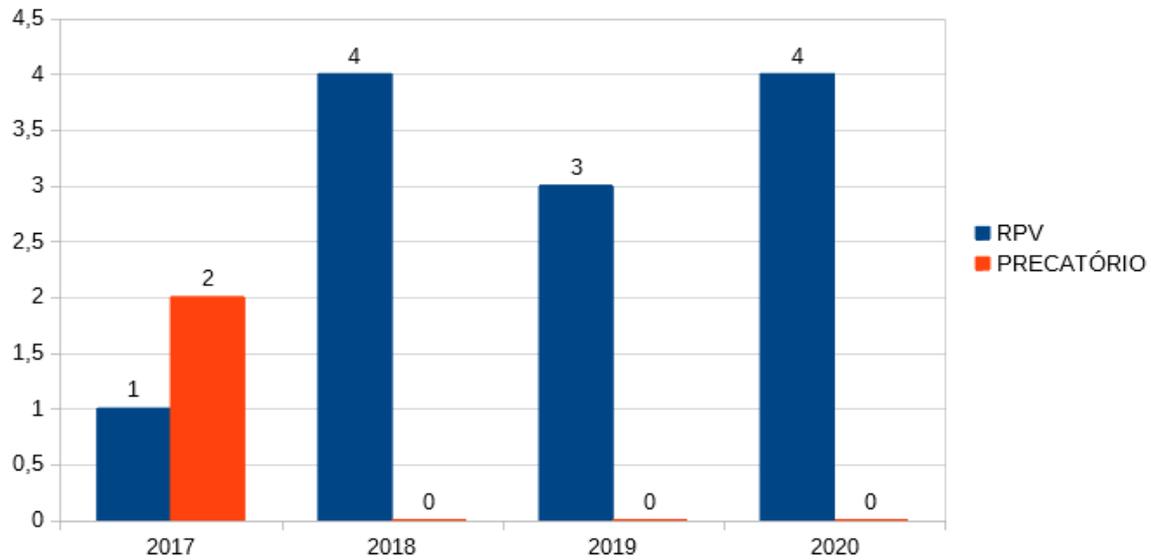
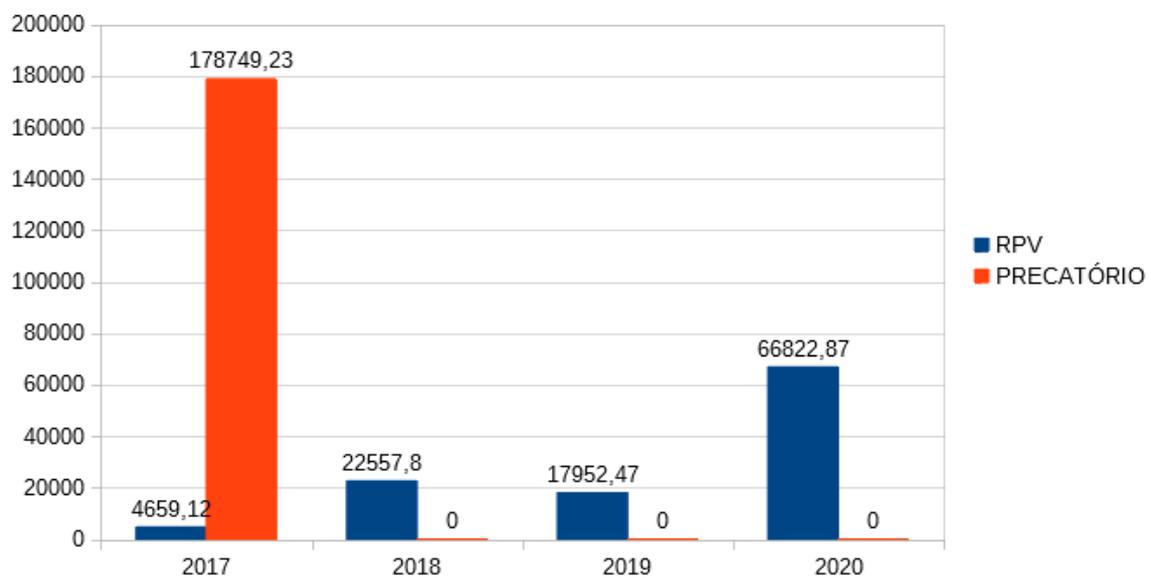


Gráfico Comparativo em Dinheiro





Em relação aos processos em que a Manaus Previdência é demandada, até o final do ano de 2020, a autarquia provisionou (registro contábil) um passivo judicial de **R\$19.942.652,30 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**.

Em relação aos prazos judiciais, é importante esclarecer que como Fazenda Pública, após a vigência do Novo Código de Processo Civil, esta autarquia previdenciária passou a ter a prerrogativa de prazo em dobro para todas as suas manifestações judiciais.

Destaque-se, ainda, que o controle de prazos judiciais em que a Manaus Previdência é parte, é feito exclusivamente por meio da Procuradoria Jurídica, que por sua vez, conta com o auxílio de empresas contratadas (ACR Recortes), por meio do qual recebe diariamente e-mails constando a movimentação de processos bem como publicações nos diários oficiais.

Além disso, a alimentação da planilha de controle de prazos judiciais é feita conforme a disponibilização das decisões judiciais através do sistema Advise Liber (OAB) bem como através da citação/intimação eletrônica realizada por meio do próprio portal do TJ/AM, conforme obrigatoriedade estabelecida pelo Art.246, §§1º e 2º do CPC/15.

Em relação às decisões judiciais, em 2020, foram contabilizadas **58** decisões judiciais, entre sentenças e acórdãos, em diversos tribunais como TJAM, TRT 11ª Região, TRF, STJ e STF, senão vejamos:

Resultado em Relação à Manaus Previdência	2020		2019	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Extinção sem resolução de mérito	-	-	-	-
Procedentes (favorável ao segurado)	21	36,2%	17	26%
Improcedentes (favorável à Manaus Previdência)	30	51,7%	36	55%
Parcialmente Procedentes (parcialmente favorável ao segurado)	6	10,3%	6	9%
Procedente Manausprev (autarquia no polo ativo)	1	1,7%	4	6%



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Improcedente Manausprev (autarquia no polo ativo)	0	0,0%	2	3%
Total	58	100%	65	100%

Dentre as 58 decisões, destacam-se tanto os processos em que a Manaus Previdência demandou (participando do polo ativo da ação) quanto os processos em que foi demandada (participando do polo passivo da ação).

Desse quantitativo, 21 decisões (que representa 36,2% do total) referem-se a ações que foram julgadas totalmente procedentes, ou seja, totalmente desfavoráveis à Manaus Previdência. 6 decisões (que representa 10,3% do total) foram julgadas parcialmente procedentes, isto é, parcialmente desfavoráveis a esta autarquia previdenciária. 30 decisões (que representa 51,7% do total) foram julgadas totalmente improcedentes, isto é, totalmente favoráveis à Manaus Previdência. De 1 ação judicial proposta pela Manaus Previdência, 1 (1,7%) foi julgada procedente.

Manaus, 22 de janeiro de 2021.

Assinado Digitalmente

RAFAEL DA CRUZ LAURIA
Procurador Chefe – Manaus Previdência

Assinado Digitalmente

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON
Diretora Presidente – Manaus Previdência

